

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 685/2022 - ALTERA A LEI MUNICIPAL 670/2022 PARA CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA.

LEI Nº 685/2022

DATA: 11 de Julho de 2022

SÚMULA: *Altera a Lei Municipal 670/2022 para criação de novas vagas para o cargo de Motorista.*

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Administração, as seguintes vagas para o cargo já existente:

Inciso I – Duas vagas para o cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarentas) horas semanais, com atribuição descritas no Manual de atribuição e de orientações dos Servidores públicos de São José das Palmeiras – PR, Decreto 047/2019.

Art. 2º Incluindo-se as novas vagas na Lei Municipal n.º 670/2022, passando a ser da seguinte forma:

CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	CARGO	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA
Motorista	GOO	A	B -I	1.817,74	21	19	2	40 H.

Art. 3º As novas vagas serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR, 11 dias de Julho de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:9299C2C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2022. Edição 2559
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>